

Aprovado por _____
Em 19/11/25.
Presidente _____



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

EMENDA SUPRESSIVA Nº 03/2025 - AO PROJETO DE LEI Nº 55/2025

Suprime incisos do Projeto de Lei nº 55/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam suprimidos os incisos IV, V e VI constante do artigo 9º do Projeto de Lei nº 55/2025.

“Art. 9º (.....)

- I. (.....);
- II. (.....);
- III. (.....);
- IV. **atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações pertencentes à unidade orçamentária do regime próprio de previdência social;**
- V. **atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;**
- VI. **atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.”**

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A elaboração de matéria adequada é um dos principais critérios que utilizamos para que a execução orçamentária se dê conforme a realidade de nosso município.

A presente alteração representa o ajuste necessário, através de um “olhar” que vislumbra uma gestão de governo eficiente, na qual o nosso intuito é contribuir para que tais



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

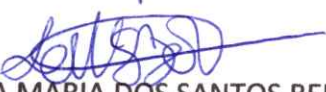
recursos que compõem o Orçamento Municipal sejam destinados conforme planejamento voltado às reais necessidades para o exercício de 2026.

Solicitamos a aprovação dos meus pares para esta Proposição.

Câmara Municipal de Floresta, 18 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO
Presidente


LENILDA MARIA DOS SANTOS BELO
Secretária

TIAGO SOBRAL FERRAZ DE MOURA MANIÇOBA
Membro